



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ



INDICAÇÃO Nº
(do Sr. Deputado Paulo Roriz)

L I D O
Em 29.04.14
Assessoria de Planejamento

IND 19633 /2014

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a instalação e ampliação do sistema de monitoramento com câmeras de vídeo nas avenidas Comercial Norte e SANDU nas quadras CNB 6 e QNB 6, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a **instalação e ampliação do sistema de monitoramento com câmeras de vídeo** nas avenidas Comercial Norte e SANDU nas quadras CNB 6 e QNB 6, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

.JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública é sempre assunto recorrente entre comunidade e todas as esferas de governo. Sabemos que o problema da violência urbana é causado por inúmeros fatores sendo necessário o esforço de todos os agentes para, se não erradicar, pelo menos minimizar os efeitos negativos. Ante ao fato, uma das ações, imediatas e bastante solicitadas pela população em geral, é a instalação de modernos sistemas de monitoramento por sistema de vídeo.

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO 24/04/2014 17:04

16809
LUS

1/1

3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ



A solicitação acima encontra esteio em reivindicação antiga dos moradores da cidade de Taguatinga e, ainda, em dados estatísticos que demonstram a eficiência do sistema em outras cidades, onde os indicadores de violência foram diminuídos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade requerente.

Sala das Sessões, em de de 2014.


Paulo Roriz
Deputado



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 06/05/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

